



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO

PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por meu despacho datado de 27 de maio de 2025, foi autorizada a prorrogação excecional da mobilidade abaixo indicada, até ao dia 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2025, com a seguinte trabalhadora:

Lara Rute Cardoso Ferreira Cireneu, na Carreira/Categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, da tabela remuneratória única.

Ovar, 30 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

Domingos Manuel Marques Silva